

LEI N.º 2.305, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Altera dispositivo da Lei n.º 1.992, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Unaí (MG) para o exercício de 2002/2005; altera dispositivo da Lei n.º 2.225, de 15 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005 e dá outras providências; autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente; autoriza a concessão de auxílio financeiro em favor da Associação Comunitária São José e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo III da Lei n.º 1.992, de 2001, no respectivo programa 0011 com a inclusão de ação em conformidade com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei n.º 2.225, de 2004, com a inclusão do programa constante do Anexo II deste Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para atender o programa e a ação discriminados no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

I – 10.02. 08.244.0049.2051.3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 5º A vigência do crédito autorizado no art. 4º desta Lei está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

(Fls. 2 da Lei n.º 2.305, de 29/6/2005)

Art. 6º Os recursos de que trata esta Lei serão destinados, a título de auxílio, à Associação Comunitária São José, situada na Fazenda Sapezal, Município de Unaí, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.597.530/0001-76, tendo por finalidade auxiliar o custeio de investimentos da referida entidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí – MG, 29 de junho de 2005; 61º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 3 da Lei n.º 2.305, de 29/6/2005)

ANEXO I DA LEI Nº 2.305, DE 29 DE JUNHO DE 2005

“ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.992 DE 2001

Ação	TIPO P/A
Produto (unidade de medida)	
150 Auxílio a Entidades Assistenciais e Comunitárias Entidade Beneficiada/Unidade	A

ANO	2002	2003	2004	2005	TOTAL
Meta Física				1	1
Valor				R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

.....“NR

(Fls. 4 da Lei n.º 2.305, de 29/6/2005)

ANEXO II DA LEI Nº 2.305, DE 29 DE JUNHO DE 2005

“ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 2004

Prioridades e Metas para 2005

Programas e Ações	Produto/Unidade de Medida	Meta
Programa: 0011 AMPARO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAMENTAIS		
Objetivo: Atender despesas de investimentos de entidades privadas sem fins lucrativos		
❖ Auxílio a entidades assistenciais e comunitárias	Entidade Beneficiada	01

.....” NR

(Fls. 5 da Lei n.º 2.305, de 29/6/2005)

ANEXO III DA LEI Nº 2.305, DE 29 DE JUNHO DE 2005

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade			
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0011	Amparo a entidades assistenciais não governamentais	
Projeto	1150	Auxílio a entidades assistenciais e comunitárias	
Elemento de Despesa	4.4.50.42.00	Auxílio	R\$ 1.500,00